



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

REPRESENTAÇÃO Nº 30/2022 (protocolo CMM - 1531/2022)

REPRESENTANTE: MARÍLIA MARIA DA FONSECA

REPRESENTADO: CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO

PESSOA A SER NOTIFICADA: CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO

DECISÃO

Ref.: preliminar - votação secreta

O representado, através de seu Advogado legalmente constituído, ofertou Defesa Prévia se reservando ao direito de adentrar ao mérito ao final da instrução e arguiu preliminar para que seja determinado que a votação de cassação seja secreta. A preliminar não merece acatamento, vejamos:

Inicialmente, cabe salientar que, conforme consta da ata da 23ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 35ª Legislatura, 2021/2024, realizada na Câmara Municipal de Muriaé, na data de 16/08/22, restou decidido que a respectiva votação para o aludido procedimento atinente a representação em comento se daria por votação aberta e nominal.

Tal entendimento teve como base a Emenda Constitucional 76/2013 que aboliu as votações secretas nos órgãos legislativos, em caso de perda de mandato, uma vez que devem prevalecer os princípios Constitucionais da transparência e publicidade, a fim de que exista um efetivo controle social do Poder Público.

Assim, por força do Princípio da Simetria e dos Princípios da Hierarquia das Leis e Supremacia da Constituição, as mudanças trazidas pela Emenda Constitucional 76/2013 produzem efeitos também para os casos de vereadores quanto à perda de mandato, devendo prevalecer o voto aberto nas sessões que discutem tal tema no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Note-se que a Constituição é a mais alta expressão jurídica da soberania popular e nacional, um mecanismo para a manutenção do Estado de Direito. Nesse sentido, todos os indivíduos e órgãos do Estado estão submissos à Lei Magna.

Isto posto, rejeito a preliminar suscitada (voto secreto), ficando ratificado que a votação para a perda de mandato no caso da presente representação, se dará por voto aberto e nominal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 14.10.22.

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Vereador – Presidente da Comissão Processante da Representação 30/2022